

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 16, de 30 de agosto de 2019

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 16

BRASÍLIA
30 de agosto de 2019

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Marcos César Pontes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Júlio Francisco Semeghini Neto

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Flávia Duarte Nascimento

COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Domingos Carlos Pereira Rego

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria n° 283, de 02 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Aline Cristina de M. Pimenta

Ronal de Oliveira Guedes

EDITORACÃO E DIAGRAMACÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Serviço de Protocolo Geral. – N. 16 (Agosto 2019)

Brasília: MCTIC, 2019.

P. 51

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro	
Despachos Ministerial	06
Atos da Secretaria Executiva	
Despachos	07
Atos da Corregedoria	
Portaria n° 4.326, de 27 de Agosto de 2019	10
Portaria n° 4.421, de 30 de Agosto de 2019	11
Decisão	12
Atos da Coordenação-Geral de Recursos e Logístico	
Portaria n° 4.285, de 26 de Agosto de 2019	13
Portaria n° 4.353, de 28 de Agosto de 2019	14
Portaria n° 4.365, de 29 de Agosto de 2019	15
Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Portaria n° 4.249, de 23 de Agosto de 2019	16
Despachos	22
Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A	
Portaria n° 45, de 14 de Agosto de 2019	28
Portaria n° 46, de 14 de Agosto de 2019	28
Portaria n° 47, de 15 de Agosto de 2019	29
Portaria n° 48, de 20 de Agosto de 2019	30
Portaria n° 49, de 22 de Agosto de 2019	30
Portaria n° 50, de 22 de Agosto de 2019	31
Portaria n° 51, de 26 de Agosto de 2019	32
Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	
Portaria n° 20, de 19 de Julho de 2019	32
Portaria n° 21, de 22 de Julho de 2019	33
Portaria n° 27, de 22 de Agosto de 2019	35
Portaria n° 28, de 23 de Agosto de 2019	36
Portaria n° 29, de 27 de Agosto de 2019	37
Atos do Centro de Tecnologia Mineral	
Portaria n° 33, de 13 de Agosto de 2019	38
Despachos	46
Atos do Instituto Nacional Semiárido	
Portaria n° 31, de 03 de Junho de 2019	47
Portaria n° 32, de 08 de Julho de 2019	48
Portaria n° 33, de 10 de Julho de 2019	48
Portaria n° 35, de 27 de Agosto de 2019	49

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO**DESPACHO MINISTERIAL**

Afastamento no País, com ônus limitado para o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, autorizado na forma do disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Processo nº 01302.000559/2018-35:

Fica o servidor HENRIQUE DENES HILGENBERG FERNANDES, ocupante do cargo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 1258412, lotado no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, Unidade de Pesquisa deste Ministério, AUTORIZADO a participar do programa de Doutorado em Ciência da Informação para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa: “O Fluxo da Informação Científica das Áreas de Informação no Brasil”, oferecido pela Universidade de Brasília - UnB, em Brasília-DF, de 1º de setembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2022.

MARCOS CESAR PONTES**DESPACHO MINISTERIAL****Interessado: ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS****Assunto:** Licença para Capacitação

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, Processo nº 01250.033357/2019-11.

Fica a servidora ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1045105, lotada na Divisão de Pagamento de Pessoal - DIPAG, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, deste Ministério, AUTORIZADA a realizar o Curso de Atualização Jurídica – Servidores Públicos - Lei nº 8.112/90, na Universidade Corporativa - UNIEDUCAR, para usufruir de Licença para Capacitação de 4 de outubro de 2019 a 1º de janeiro de 2020, referente ao interstício de 24 de fevereiro de 2014 a 22 de fevereiro de 2019.

MARCOS CESAR PONTES

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA**DESPACHO**

Processo nº: 01240.000473/2019-65

Referência: Memorando 9620 (4558287)

Interessado: ELBA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares.

No uso da competência definida na Portaria nº 35, de 1º de março de 2016, autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ELBA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1207052, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe H, Padrão III, lotada na Divisão de Processamento e Caracterização de Materiais, do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, vinculado a este Ministério, pelo período de 31 (trinta e um) dias, a partir de 1º de outubro de 2019, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI

Secretário-Executivo Adjunto

DESPACHO

Processo nº: 01250.039480/2019-38

Referência: Memorando 9364 (4513249)

Interessado: KAYO JULIO CESAR PEREIRA

Assunto: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

No uso da competência definida na Portaria nº 35, de 1º de março de 2016, autorizo a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor KAYO JULIO CESAR PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1818880, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe J, Padrão III, lotado na Coordenação de Gestão de Unidades de Pesquisa da Subsecretaria de Unidades Vinculadas, para o período de 08/10/2019 a 06/10/2022, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI

Secretário-Executivo Adjunto

DESPACHO**Processo nº:** 01250.005160/2019-84**Interessado:** **ALINE CORADO SETUBAL****Assunto:** Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

No uso da competência definida na Portaria nº 35, de 1º de março de 2016, autorizo, por interesse da Administração, a interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida à servidora ALINE CORADO SETUBAL, Matrícula SIAPE nº 2008682, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe S, Padrão I, lotada neste Ministério, a partir da data de publicação deste Despacho, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI

Secretário-Executivo Adjunto

DESPACHO**Processo nº:** 01302.000249/2018-11**Referência:** Memorando 8738 (4471257)**Interessado:** **VIRGÍNIA FERREIRA DA SILVA CASTRO****Assunto:** Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares. IBICT.

No uso da competência definida na Portaria nº 35, de 1º de março de 2016, autorizo a interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora VIRGÍNIA FERREIRA DA SILVA CASTRO, matrícula SIAPE nº 1789579, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe J, Padrão III, lotada no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, a contar de 15 de julho de 2019, a pedido da Interessada.

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI

Secretário-Executivo Adjunto

DESPACHO**Processo nº:** 01209.000071/2016-12**Interessado:** ANDRÉ DA MOTTA SALLES BARRETO**Assunto:** Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

No uso da competência definida na Portaria nº 35, de 1º de março de 2016, autorizo a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ANDRÉ DA MOTTA SALLES BARRETO, Matrícula SIAPE nº 2050281, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador Adjunto, Padrão III, lotado no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, para o período de 31/10/2019 a 29/10/2022, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI
Secretário-Executivo Adjunto

DESPACHO**Processo nº:** 01280.001655/2019-87**Interessado:** ROSANA NORONHA GEMAQUE**Assunto:** Licença para Tratar de Interesses Particulares.

No uso da competência definida na Portaria nº 35, de 1º de março de 2016, autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ROSANA NORONHA GEMAQUE, Matrícula SIAPE nº 1243253, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior, Classe H, Padrão III, lotada no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, deste Ministério, por 6 (seis) meses, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI
Secretário-Executivo Adjunto

ATOS DA CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 4.326, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno deste Ministério, e com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2847, de 28 de maio de 2018, publicada no BS da DAD nº 10, de 30 de maio de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 6137 de 26 de novembro de 2018, publicada no *B.S.* nº 21 suplementar, página 128, de 26 de novembro de 2018, ante as razões apresentadas na Decisão nº 142, de 21 de agosto de 2019, para a retomada dos trabalhos de que trata o processo administrativo disciplinar nº 01250.029949/2018-40.

Art. 2º Designar os servidores ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, Motorista Oficial, Matrícula SIAPE nº 0810125, EDUARDO CHIN OHTOSHI, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1539001; e JAILSON ALONSO DE SOUZA, Economista, Matrícula SIAPE nº 1550854, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

PORTARIA Nº 4.421, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno deste Ministério, e com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, Motorista Oficial, Matrícula SIAPE nº 0810125, EDUARDO CHIN OHTOSHI, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1539001; e JAILSON ALONSO DE SOUZA, Economista, Matrícula SIAPE nº 1550854, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades administrativas que constam do Processo nº 01250.044480/2019-50, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

DECISÃO**DECISÃO Nº. 142, DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

A Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, considerando a competência estabelecida nos incisos XI, XII e XIII do art. 8º, e II e III do art. 14 da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno desta Pasta, e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão 111 (SEI nº. [4472442](#)), DECIDE:

a) Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 01250.029949/2018-40, a ser constituído pela mesma Comissão, para a retomada dos trabalhos, considerando o disposto no item "a", parágrafo 89, do Despacho de Decisão 111;

b) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade pelos fatos apontados no item "d" do parágrafo 89, do Despacho de Decisão 111;

c) Determinar à Coordenação de Juízo de Admissibilidade e Instrução Prévia desta Corregedoria que proceda à análise de admissibilidade dos fatos apontados no item "e", parágrafo 89, do Despacho de Decisão 111;

d) Determinar à Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que proceda à atualização de informações constantes dos autos no Sistema CGU-PAD, a fim de que atenda ao disposto no artigo

5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005;

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS E LOGÍSTICO**PORTARIA Nº 4.285, DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 217 do dia 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação, por escopo, sob o regime de execução indireta de serviços na especialidade de apoio técnico especializado, em caráter subsidiário, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão – SERAD, com vistas a promover redução do passivo processual da Secretaria, objeto do Processo Administrativo nº 01250.029632/2019-94, constituída pelos seguintes servidores:

a) Titulares:

I) DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA - Matrícula SIAPE: 1300472, lotada na Secretaria de Radiodifusão-SERAD

II) EVERALDO SILVEIRA GOIS - Matrícula SIAPE: 2005366, lotado na Divisão de Compras e Instrução Processual da Coordenação de Licitações, Compras e Contratos DICIP/COLCC

b) Suplentes:

I) ADELITA AMARAL FARIA - Matrícula SIAPE: 3085738, lotada na Secretaria de Radiodifusão-SERAD

II) ANGELINA SOUZA LEONEZ - Matrícula SIAPE: 2043048, lotada na Divisão de Compras e Instrução Processual da Coordenação de Licitações, Compras e Contratos DICIP/COLCC

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos caberá à servidora DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos legais pela servidora ADELITA AMARAL FARIA MATRÍCULA.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo nº 01250.029632/2019-94, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 4º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logístico

PORTARIA Nº 4.353, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 62 - item XI da Portaria nº 217 publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019 - Seção 1 - Pág. 8, e em observância ao que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 29/2015 , Processo Administrativo nº 53900.030935/2014-47, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a Comissão Jovem Gente como a Gente, CNPJ: 00.568.444/0001-28, cujo objeto é a prestação de serviços auxiliares e de apoio administrativo complementares às atividades deste Ministério, que deverão ser executados por portadores de necessidades especiais.

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: Uéliton José Duarte
CPF: 881.191.491-49
Matrícula no SIAPE: 2008637
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISEG

Substituto: Anaxandro Honório Maranhão
CPF: 888.037.321-87
Matrícula no SIAPE: 2001844
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISEG

II - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: Glauco Silva da Paz
CPF: 602.938.291-87
Matrícula no SIAPE: 1106950
Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares/SEATA/DISEG

Substituto: Anaxandro Honório Maranhão
CPF: 888.037.321-87
Matrícula no SIAPE: 2001844
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISEG

III - FISCAL TÉCNICO

Titular: Thiago Vinicius de Oliveira Braga
CPF: 006.722.781-38
Matrícula no SIAPE: 1722040
Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares/SEATA/DISEG

Substituto: Flávio Gonçalves de Araújo
CPF: 619.009.631-00
Matrícula no SIAPE: 2004067
Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares/SEATA/DISEG

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 13, de 16 de julho de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1353 (3984502), de 20 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 02, de 31 de Janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 4.365, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 217 do dia 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de chaveiro, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária à execução dos serviços para suprir as necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações-MCTIC (Bloco E, Edifício Sede e Anexo do Bloco R e Setor Policial - SPO), objeto do Processo Administrativo nº 01250.042560/2019-71, constituída pelos seguintes servidores:

a) Titulares:

- I) THIAGO VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRAGA - Matrícula SIAPE: 1722049, lotado na na Divisão de Serviços Gerais da Coordenação de Logística e Patrimônio - DISEG/COLOP
- II) MARTA SOARES BEZERRA TORQUATO - Matrícula SIAPE: 1043665, lotada na Divisão de Compras e Instrução Processual da Coordenação de Licitações, Compras e Contratos DICIP/COLCC

b) Suplentes:

- I) FLÁVIO GONÇALVES DE ARAÚJO - Matrícula SIAPE 2004067, lotado na na Divisão de Serviços Gerais da Coordenação de Logística e Patrimônio - DISEG/COLOP
- II) ELISÂNGELA AGUIAR FERNANDES - Matrícula SIAPE: 1728077, lotada na Divisão de Compras e Instrução Processual da Coordenação de Licitações, Compras e Contratos DICIP/COLCC

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos caberá ao servidor THIAGO VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRAGA, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos legais pelo servidor FLÁVIO GONÇALVES DE ARAÚJO .

Art. 3º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo nº 01250.042560/2019-71 e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 4º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

ATOS DA COORDENAÇÃO – GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 4.249, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Concede a Progressão Funcional horizontal e vertical a servidores do quadro permanente deste Ministério.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais, consoante ao art. 22, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional Horizontal/Vertical, de acordo com os Decretos nº 84.669, de 1980, e nº 89.310, de 1984, com efeito financeiro a partir de 1º de setembro de 2019, aos servidores do quadro permanente deste Ministério, conforme relação em anexo.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO

LISTA DE SERVIDORES AOS QUAIS SERÁ CONCEDIDA PROGRESSÃO FUNCIONAL, COM EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2019

ADMINISTRADOR					
MATRÍCULA SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR		CLASSE/PADRÃO VIGÊNCIA 01/09/2019	
1300472	DANIELLA BORGES SILVERIO FERREIRA	C	II	C	III
1786869	DANIELLA SILVA CARDOSO	B	III	B	IV
1536198	ERNESTO HIPOLITO BANDEIRA CORREIA LIMA	C	I	C	II
1580963	GISELLE COIMBRA DE OLIVEIRA	B	VI	C	I
1539211	JACIARA MIRANDA DE PAULA BATISTA	C	II	C	III
1787686	LORENA VIEIRA DA SILVA SANTOS	B	III	B	IV
1541133	MARIA IZABEL MELO DE ARAUJO	B	VI	C	I
1606811	MARIANA NETO GARBACIO	B	V	B	VI
1789142	VANILCE DA SILVA BRIGAGÃO	B	II	B	III
1624862	WILLIAM DE SOUZA CORREA	B	IV	B	V

AGENTE ADMINISTRATIVO					
MATRÍCULA SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR		CLASSE/PADRÃO VIGÊNCIA 01/09/2019	
1788387	ARIAN ASSUNCAO SANTOS	B	III	B	IV
1917380	BRUNO ALVES CRUZ LUNA LINS	B	II	B	III
1788797	BRUNO SILVA CARDOSO	B	IV	B	V
1788802	CARLA DOURADO SILVERIO DA SILVA	B	IV	B	V
1541574	CYNTHIA ARAUJO SILVA	B	VI	C	I
1539001	EDUARDO CHIN OHTOSHI	C	II	C	III
1787003	ISABELA MACHADO MENDES DE OLIVEIRA	B	IV	B	V
1786887	JEFERSON CHARLES CANZI DE SOUZA BATISTA	B	IV	B	V
1787576	JUNIO WALLTON ANDRADE GARRO	B	IV	B	V
1798086	LEANDRO LINHARES SALES	B	II	B	III
1829573	LIGIA GREICI VEIGA RODRIGUES	B	II	B	III
1787534	LUANNA MARTINS LOPES	B	IV	B	V
1786799	MARCOS LOPES FERREIRA	B	IV	B	V
1858325	MARIO CELSO SANTANA DE SA	B	III	B	IV
1786639	NATALIA FERNANDES MATANO	B	IV	B	V
1807503	PATRICIA APARECIDA DA CRUZ	B	III	B	IV

1717181	PATRICIA DA SILVA DE SANTANA	B	II	B	III
1786619	PAULA DE SOUSA LIMA	B	IV	B	V
1913501	PEDRO PAULO SILVA PEREIRA	B	II	B	III
1797293	ROBERTA VICTORINO SOARES	B	IV	B	V
1911180	ROMULO RODRIGUES FLORES ALVES	B	I	B	II
1911272	VAGNER DA SILVA PEREIRA	B	II	B	III

AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR		CLASSE/PADRÃO VIGÊNCIA 01/09/2019	
1609732	ALEXANDRE MAGNOS DE SOUZA ANJOS	B	V	B	VI
1610979	CHRISTOPHER CANGUCU IWAMOTO VISCONDE	B	V	B	VI
1536331	EDE CARLOS GONCALVES MENDES	C	I	C	II
1536351	GLADSTONE DE CASTRO DE MORAES	C	II	C	III
1614578	HERBERTH LOIOLA CASTRO	B	VI	C	I
1507594	JURACI GONTIJO COELHO	B	VI	C	I
1552478	LEANDRO PEDRO DE LIMA	B	VI	C	I
1536561	LORENA RIBEIRO CARDOSO	C	II	C	III
1536599	MARCUS FERREIRA DA SILVA	C	I	C	II
1536837	SEBASTIAO AMARO DE SOUSA JUNIOR	C	II	C	III
1594812	THIAGO RIZZA SILVA	B	VI	C	I

ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR		CLASSE/PADRÃO VIGÊNCIA 01/09/2019	
1787592	ALINE GUIMARAES NASCIMENTO	B	IV	B	V
1787720	ANDERSON ZANATI DULTRA	B	IV	B	V
1786758	ARGELIA DINIZ SCHRAMM	B	IV	B	V
1787880	DANIELLE SOUSA DE OLIVEIRA	B	III	B	IV
1765026	DJENANE DE OLIVEIRA PIMENTEL	B	IV	B	V
1826265	FATIMA DE ARAUJO SOARES BIKIC	B	III	B	IV
1748238	HELISA PEREIRA NUNES DA SILVA DE AQUINO	B	III	B	IV
1746807	JANE BRAGA PINTO PEDROSO	B	III	B	IV
1787554	JASON CAMPELO BASTOS	B	II	B	III
1760227	KEYLA RIBEIRO GOMES	B	IV	B	V

1787956	PEDRO LUIS BARRETO VIANNA ROCHA	B	IV	B	V
1788058	PERICLES TEODORO MARQUES DA SILVA	B	IV	B	V
1788742	RAUF OLIVEIRA SOUZA	B	IV	B	V
1659933	RAYSA SALES DA COSTA MORAIS	B	IV	B	V
1710042	VANESSA ANDRADE DE MENDONCA COIMBRA	B	III	B	IV
1780485	WILMA DE MEIRELES FERREIRA AZEVEDO	B	IV	B	V

ARQUIVISTA

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR		CLASSE/PADRÃO VIGÊNCIA 01/09/2019	
1424471	FERNANDO FRANCA E GOMES DE MIRANDA	B	IV	B	V
1787364	LEONARDO MOTA DE LIMA	B	II	B	III
1788604	WELLINGTON DE MORAIS SOUSA	B	IV	B	V

BIBLIOTECÁRIO

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR		CLASSE/PADRÃO VIGÊNCIA 01/09/2019	
1690556	LORENA NELZA FERREIRA SILVA	B	III	B	IV

CONTADOR

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR		CLASSE/PADRÃO VIGÊNCIA 01/09/2019	
1593528	CAROLINE BEZERRA SOUSA	B	IV	B	V
1788442	CRISTINA LETIELE BORGES FIGUEREDO OTSUKA	B	II	B	III
1478093	FABIOLA DANTAS DE OLIVEIRA TOBIAS	B	IV	B	V
2536346	GEORGE DIOGO ALCANTARA BARBOSA	B	IV	B	V
2536642	HERBET FERREIRA PONTES	B	IV	B	V
1536275	MARCEL OKUBO	C	II	C	III
1788097	SILVIA LENITA MOELLER	B	III	B	IV

ECONOMISTA					
MATRÍCULA SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR		CLASSE/PADRÃO VIGÊNCIA 01/09/2019	
1787469	ANDIARA ALVES DE SOUSA	B	III	B	IV
1539655	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	C	II	C	III
1799925	DILCIMAR FERREIRA REZENDE DE MELLO	B	III	B	IV
1598961	FERNANDO CEZAR CYSNE FURQUIN	B	V	B	VI
1787509	FLAVIO DE CARVALHO E SILVA	B	IV	B	V
1310554	GIORDANO ALMEIDA DE AZEVEDO	C	II	C	III
1524087	MARCELO ROMAO MANHAES DE AZEVEDO	B	IV	B	V
1538592	MICHELLE LAYNE DIAS	C	I	C	II
1581465	NATALIA FROEMMING	B	VI	C	I
1779089	THALES MARCAL VIEIRA NETTO	B	III	B	IV

ENGENHEIRO					
MATRÍCULA SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR		CLASSE/PADRÃO VIGÊNCIA 01/09/2019	
1580946	ANDRE LUIZ TEIXEIRA GONCALVES	B	V	B	VI
1556294	ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS	C	I	C	II
1556534	FLAVIO FERREIRA LIMA	C	I	C	II
1572159	GUSTAVO CARLOS DA SILVA	B	V	B	VI
1629765	LETICIA RIBEIRO CARDOSO	B	V	B	VI
1536551	VAGNER DE CARVALHO COSTA	C	II	C	III

ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES					
MATRÍCULA SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR		CLASSE/PADRÃO VIGÊNCIA 01/09/2019	
1540155	ANDRE LUCAS NEVES CARDOSO	C	I	C	II
1536805	LINCOLN JOSE RIBEIRO	C	I	C	II

PSICÓLOGO

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR		CLASSE/PADRÃO VIGÊNCIA 01/09/2019	
1787039	JOELMA MARIA DE SOUSA BEZERRA FEITOSA	B	IV	B	V
1828561	PEDRO HENRIQUE DE PAIVA MOREIRA DA SILVA	B	III	B	IV

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR		CLASSE/PADRÃO VIGÊNCIA 01/09/2019	
1798308	ALOISIO EZEQUIEL DOS SANTOS	B	III	B	IV
1539601	ANDERSON MOREIRA DE FARIAS	C	II	C	III
1339739	MARCELENE CARDOSO MARTINS	C	II	C	III
1536362	MARLON LOPES E SILVA	C	I	C	II
1788805	PATRICIA CRISTINA MOREIRA VELOSO	B	IV	B	V

TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR		CLASSE/PADRÃO VIGÊNCIA 01/09/2019	
1606789	ADEMIR DE ALMEIDA BRITO	B	VI	C	I
1790117	ADRIANO DE SA GODOI		IV	B	V
1788416	JOAO EDUARDO MATOS SENA	B	IV	B	V
1684545	RENATA CRISTINA MARQUES MAIA	B	IV	B	V

DESPACHO

Nº do Processo: 01250.041237/2019-80

Servidor: JOÃO PAULO TELES CARNEIRO MONTEIRO

Assunto: Horário Especial de Servidor Estudante

No uso da competência definida no inciso I do Art. 50 da Portaria n.º 5.184, de 14 de novembro de 2016, publicada no DOU de 16 de novembro de 2016, informo a concessão do horário especial de estudante do servidor JOÃO PAULO TELES CARNEIRO MONTEIRO, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 2693289, lotado no Serviço de Alterações de Características Técnicas - SEACT, para o período de 05/08/2019 a 17/12/2019, de acordo com o art. 98, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. em 12 de dezembro de 1990.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Processo nº: 01250.039897/2019-09

Interessado: GERALDO SILVA DINIZ

Assunto: Abono de Permanência

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor GERALDO SILVA DINIZ, matrícula SIAPE nº 6665408, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe R, Padrão III, pertencente ao quadro deste Ministério, a contar de 20 de agosto de 2019, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

REFERÊNCIA: Processo nº 01201.000494/2019-47

INTERESSADA: MÁRCIA GUGLIELMI

ASSUNTO: Abono de Permanência

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora MÁRCIA GUGLIELMI, matrícula SIAPE nº 1717010, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe R, Padrão III, pertencente ao quadro deste Ministério, a contar de 20 de fevereiro de 2015, de acordo com o disposto no artigo 40 § 19 CF/88 combinado com a Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO**Processo nº:** 01250.033138/2019-24**Assunto:** Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**03-127 (DOAÇÃO DE SANGUE)**

MATRICULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
0809952	PEDRO BERNARDO SOBRINHO	27/06/2019 a 27/06/2019	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
2184143	HUDSON DOS SANTOS POECK	04/07/2019 a 04/07/2019	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
2017480	VINICIUS DE ABREU MUSSA GAZE	19/07/2019 a 19/07/2019	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
	DANIEL MENDES GUEDES	15/08/2019 a 15/08/2019	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90

03-127 (FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA)

MATRICULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
0662686	JUSCELINO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	20/06/2019 a 27/06/2019	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112
1536362	MARLON LOPES E SILVA	23/06/2019 a 30/06/2019	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112
1760332	ADAILTON OLIVEIRA SANTOS	08/07/2019 a 09/07/2019	02	Art. 473, inciso I, da CLT
3034622	LUCIANA DE OLIVEIRA MILITÃO	25/07/2019 a 26/07/2019	02	Art.473, inciso I, da CLT

03-123 (LICENÇA PATERNIDADE)

MATRICULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
1557559	HEBERT SANTOS	08/08/2019 a 12/08/2019	05	Art. 208 da Lei 8.112/90

03-324 (LICENÇA PATERNIDADE PRORROGAÇÃO)

MATRICULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
1557559	HEBERT SANTOS	13/08/2019 a 27/08/2019	15	Decreto nº 8.737/2016

03-126 (CASAMENTO)

MATRICULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
2008413	PEDRO HERMETTE VIRGILIO DE CARVALHO STEMLER VEIGA	25/06/2019 a 02/07/2019	08	Art. 97, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90
1004906	LUÍZA DE PAULA ARAÚJO	08/06/2019 a 15/06/2019	08	Art. 97, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90

EDNA DA SILVA AMORIM
 Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Processo nº: 01250.034892/2019-81

Referência: Declaração de Dependentes, SEI 4500354

Interessada: **DIRCE BENTO CAVALCANTI**

Assunto: Publicação de Salário-Família no Boletim de Serviço

SALÁRIO – FAMÍLIA

MATRÍCULA: 0672128	APOSENTADA: DIRCE BENTO CAVALCANTI
DEPENDENTE: NELMA DA COSTA SANTOS	PARENTESCO: COMPANHEIRA

Inclusão da senhora, **NELMA DA COSTA SANTOS**, na condição de companheira da aposentada, **DIRCE BENTO CAVALCANTI**, de acordo com o artigo 197, parágrafo único, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO**INTERESSADO:** GRIMALDO VIEIRA DE ALMEIDA**PROCESSO:** 01250.025904/2019-87**MATRÍCULA:**05208424**ASSUNTO:** Isenção de Imposto de renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27 de dezembro de 1995, fica isento do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos o pensionista, GRIMALDO VIEIRA DE ALMEIDA, CPF: 058.761.417-04, a partir de 02 de julho de 2018, data do início da enfermidade, por se enquadrar no inciso XIV, do artigo 6º, da Lei nº 7.713, de 22 dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500 de 29 de outubro de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756, de 31 de outubro de 2017.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA S.A**PORTARIA Nº. 45, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº 065/2018, mantido com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear o servidor GILBERTO GREGORIO DE SOUZA E SOUZA, CPF nº 807.523.900-82, Mat. SIAPE nº 274858, Gerente de Setor, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor LUIS FERNANDO SILVA DE CASTRO, CPF nº 934.792.470-91, Mat. SIAPE nº 981368, Analista Administrativo Operacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 46, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº 032/2019, mantido com a empresa C PAZINATO TREINAMENTOS.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear a servidora BRUNA KETZER PERALTA, CPF nº 012.115.720-21, Mat. SIAPE nº 1281973, Gerente de Departamento, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora SIMONE RUSSEL MIGNONI, CPF nº 623.463.260-20, Mat. SIAPE nº 1981967, Analista Administrativo Operacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 47, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Nomeação dos Responsáveis para a movimentação e liberação de créditos da conta vinculada

O Presidente do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - Ceitec, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 45, I, do Estatuto Social desta companhia, resolve:

Art. 1º - Nomear o colaborador BRUNO TODD DE FREITAS SILVA inscrito no CPF sob o nº 306.435.201-63, matrícula SIAPE nº 662626, cargo GERENTE DE DEPARTAMENTO GERAL e a colaboradora SIMONE REBELLO LIMA inscrita no CPF sob o nº 675.420.690-04, matrícula SIAPE nº 2897230, cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO

OPERACIONAL para movimentarem e liberarem débitos e créditos de todas as contas vinculadas de responsabilidade da CEITEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO MENDES LUNA
Presidente da CEITEC S.A

PORTARIA Nº. 48, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº 034/2019, mantido com a empresa INTERATIVE TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear o servidor LUIS GUSTAVO VERÇOZA, CPF nº 741.155.700-59, Mat. SIAPE nº 2426509, cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JORGE LUIS DE FRAGA, CPF nº 366.623.800-91, Mat. SIAPE nº 2426509, cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 49, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seus substitutos para o Contrato nº 028/2019, mantido com a empresa TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear a servidora ALESSANDRA DA SILVEIRA PAINES VAREREA, CPF nº 831.669.390-91, Mat. SIAPE nº 2880982, Técnica em Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pelo servidor MARCELO CARLOS MOKAN, CPF nº 702.878.050-34, Mat. SIAPE nº 1993448, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 50, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº 036/2019, mantido com a empresa THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear o servidor DANIEL BROD OLIVEIRA DA ROSA, CPF nº 940.406.720-20, Mat. SIAPE nº 2020567, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor ANDERSON PEDRO DE SOUZA, CPF nº 544.908.980-53, Mat. SIAPE nº 2748289, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 51, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº 029/2019, mantido com a empresa ROSANO TECHNOLOGY INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor.

Art. 3º Nomear o servidor ANDRE OLIVEIRA DOERR, CPF nº 009.161.480-50, Mat. SIAPE nº 1985714, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor THIAGO OLIVEIRA RASSIER, CPF nº 004.653.890-90, Mat. SIAPE nº 2171363, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA

Diretor Administrativo Financeiro

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Cap. VI, Art. nº 34, inciso IV, da Portaria MCTIC nº 5.142, de 14 de novembro de 2016, publicada no D.O.U. de 16 de novembro de 2016, seção 1, pág. 7, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, resolve:

Art.1º - Estabelecer procedimentos necessários à vigilância e ao controle da circulação de pessoas e de bens patrimoniais no âmbito do CBPF.

Parágrafo único - Esta Portaria conta com o seguinte documento anexo:

Anexo I - Normas de Segurança do Patrimônio e Pessoal do CBPF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RONALD CINTRA SHELLARD

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Cap. VI, Art. 34, inciso IV, da Portaria MCTIC nº 5.142, de 14 de novembro de 2016, publicada no D.O.U. de 16/11/2016, seção 1, pág. 7, do Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações - MCTIC, resolve:

Art. 1º - Estabelecer tipos de laboratórios, regras e nomenclaturas para classificação e organização dos laboratórios do CBPF.

§ 1º - Para fins de definição, por esta portaria, um Laboratório institucional será um espaço físico contendo uma infraestrutura de pesquisa científica ou de desenvolvimento tecnológico, de atividade essencialmente experimental, ou grandes estruturas computacionais para cálculos, processamento ou comunicação de dados.

§ 2º - Esta portaria conta com os seguintes documentos Anexos:

Anexo I – Organização dos Laboratórios do CBPF;

Anexo II - Modelo de Relatório de Atividades para os Laboratórios do CBPF.

Art 2º - Os Laboratórios do CBPF deverão estar organizados pelos seguintes tipos:

Laboratórios Abertos

Laboratórios Multiusuários de Coordenação

Laboratório de Infraestrutura Tecnológica

Laboratórios de Grupos de Pesquisas

Art. 3º - Esta portaria estabelece também as responsabilidades técnico-científicas, o formato de produção dos Relatórios periódicos, normas para criação, expansão, modernização, manutenção e término das atividades de um laboratório;

Parágrafo Único - O Anexo I, em sua seção IV estabelece normas para a Comissão Permanente de Laboratórios do CBPF;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RONALD CINTRA SHELLARD

ANEXO I

ORGANIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO CBPF

Este anexo faz parte da portaria nº 21 de 22 de julho de 2019 que estabelece tipos de laboratórios, regras e nomenclatura para classificação e organização dos laboratórios do CBPF.

Este documento está organizado da seguinte maneira:

I - Introdução

II – Tipos de Laboratórios do CBPF

II.1 - Laboratórios Abertos

II.2 - Laboratórios Multiusuários de Coordenação

II.3 - Laboratório de Infraestrutura Tecnológica

II.4 - Laboratórios de Grupos de Pesquisas

III – Definições e Regras de Uso

III.1 - Responsável técnico-científico do laboratório

III.2 - Relatórios periódicos

III.3 - Criação de um novo laboratório

III.4 - Expansão, modernização e manutenção de laboratórios

III.5 - Término das atividades de um laboratório

IV - Comissão Permanente de Laboratórios

IV.1 – Composição da CL

V – Avaliação dos Laboratórios Institucionais

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 34, da Portaria nº.5.142, de 14 de novembro de 2016, D.O.U. de 16 de novembro de 2016, do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, resolve:

Art. 1º Designar como pregoeiro o servidor ALEXANDRE SILVA DA COSTA, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1526380, para expedir editais e conduzir todos os procedimentos relativos às licitações na modalidade de Pregão.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio os servidores:

MARIA DE FÁTIMA MACHADO

Analista em C&T Sênior, SIAPE nº 0672753

EDUARDO DUARTE DE MENDONÇA

Assistente em C&T III, SIAPE nº 0673659

Art. 3º A autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Coordenador de Administração, FRANCISCO ROBERTO LEONARDO.

Art. 4º Esta Portaria cancela a Portaria Nº 41, de 22 de outubro de 2018 e entra em vigor a partir de sua assinatura.

RONALD CINTRA SHELLARD

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 34, da Portaria nº.5.142, de 14 de novembro de 2016, D.O.U. de 16 de novembro de 2016, do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Permanente de Alienação para proceder com a finalidade de examinar, emitir pareceres, lavrar laudo de avaliação de bens, objetivando subsidiar processo para avaliação e alienação dos bens de propriedades do CBPF/MCTIC.

Art. 2º A Comissão Permanente de Alienação será constituída dos seguintes servidores:

RAIMUNDO NONATO AMARANTE MOURA - Presidente
Assistente em C&T III

ALEXANDRE SILVA DA COSTA – Membro
Analista em C&T

OCTACÍLIO COSTA CARVALHO – Membro
Assistente em C&T III

ROSEMARY TEIXEIRA DE CARVALHO – Membro
Analista em C&T

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Alienação terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria cancela a Portaria Nº 04, de 15 de março de 2016 e entra em vigor a partir de sua assinatura.

RONALD CINTRA SHELLARD

PORTARIA Nº 29, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES-MCTIC, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 34, da Portaria nº 5.142, de 14 de novembro de 2016, D.O.U. de 16/11/2016, do MCTIC e, considerando a homologação da avaliação de desempenho conforme o previsto na Portaria CBPF nº 35, de 12/09/14, Boletim de Serviço nº 17, de 15/09/2014, combinada com a Portaria CBPF nº 51, de 11/07/2003, Boletim de Serviço nº 13, de 16/07/2003, referente ao interstício de 2018/2019, pelo Sr. Presidente da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI do MCTIC, resolve:

Art.1º Conceder Progressão Funcional ao servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico (Nível Intermediário) em Ciência e Tecnologia do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, que atendeu aos pré-requisitos estabelecidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, alterados pelos artigos 53 a 57 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, combinados com a Resolução nº 03, de 20 de dezembro de 1994, com efeitos financeiros a partir da data mencionada no quadro abaixo (Processo nº 01206.000164/2019-10):

NOME	SIAPE	PERÍODO AVALIA- TIVO	A PARTIR DE	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
					CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
HUMBERTO VIEIRA DO AMARAL	2035603	14/06/2018 A 13/06/2019	14/06/2019	TÉCNICO	TÉCNICO 1	I	TÉCNICO 2	I

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTIC.

MARCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

PORTARIA Nº 33, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Estabelece as regras e diretrizes do procedimento de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito do Centro de Tecnologia Mineral – CETEM.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo item XXIV, do artigo 1º, da portaria nº 407 de 29 de junho de 2006, publicada no diário oficial da união, de 30 de junho de 2006, considerando o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tratam do acompanhamento e da fiscalização da execução de contratos administrativos por representante designado pela Administração; considerando o disposto no artigo 39 e seguintes, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MPDG), que dispõe sobre regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e na Portaria MP nº 409, de 21 de dezembro de 2016, naquilo que couber, resolve:

Art. 1º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, no âmbito do Centro de Tecnologia Mineral (CETEM) obedecerão ao disposto nesta Portaria.

§ 1º Consideram-se atividades de gestão e fiscalização da execução contratual o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à Coordenação de Administração (COAD) para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

§ 2º Esta Portaria não se aplica aos contratos de serviços que envolvam Soluções de Tecnologia da Informação, os quais possuem regulamentação específica.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor(a) designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como encaminhamento da documentação ao setor pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação,

alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, comunicação oficial com o(a) contratado(a) dentre outros;

II - Fiscal Técnico do Contrato: servidor(a) indicado pela autoridade competente para avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscal Administrativo do Contrato: servidor(a) indicado pela autoridade competente para fiscalizar a execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 3º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá à Coordenação de Administração (COAD) apoiada pelo Serviço de Materiais, Patrimônio e Infraestrutura (SMPI), devendo, na escolha, ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos e sua capacidade para o desempenho das funções, cabendo ao órgão público disponibilizar os meios necessários e suficientes para o seu bom desempenho.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação, devendo ter acesso aos documentos essenciais da contratação pela Coordenação de Administração (COAD), a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

§ 2º Após a indicação, a designação do Gestor, dos Fiscais dos Contratos e de seus substitutos se dará por meio de Portaria editada pelo Diretor, antes ou concomitante ao início da execução, considerando as atribuições constantes neste normativo.

§ 3º A critério da autoridade competente a Gestão e Fiscalização de que trata a presente Portaria poderá ser definida ainda na fase de planejamento da licitação.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao Ordenador de Despesas ou alguém por ele designado temporariamente.

Art. 5º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Art. 6º Para cada contrato de serviços, continuados ou não, sem mão de obra com dedicação exclusiva, será instituída uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelo Gestor do Contrato, e pelo Fiscal Técnico. Para cada contrato de serviços, continuados ou não, com mão de obra de dedicação exclusiva, será instituída uma Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização, composta pelo Gestor do Contrato e pelos Fiscais Técnico e Administrativo, cujas atribuições seguem:

I. São atribuições do Gestor do Contrato, além daquelas enumeradas na Subseção II e no Anexo VIII-B, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017:

a. Coordenar e comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis;

b. Convocar a realização da reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, se houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis com a participação dos fiscais envolvidos, de representante da contratada e dos demais intervenientes por ele identificados;

c. Encaminhar à contratada todas as comunicações formais inerentes à execução do contrato, tais como, demandas de correção à contratada, solicitação de manifestação sobre interesse em eventual prorrogação de vigência do contrato;

d. Quando for o caso e realizar, em conjunto com o fiscal técnico, reuniões periódicas com os prestadores, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

e. Elaborar e assinar com o Fiscal Técnico e/ou Administrativo o termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente para fins de pagamento, quando for o caso;

f. Conferir a fatura de serviços emitida pela Contratada com base, entre outros, nos dados da ficha de frequência fornecida pelo Fiscal Técnico, quando for o caso, e atestá-la juntamente com o Fiscal Técnico e/ou Administrativo do Contrato;

g. Encaminhar à Área Administrativa, quando necessário, pedidos de modificação contratual;

h. Manter histórico de Gerenciamento do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

i. Proceder, em conjunto com os demais integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, à negociação das alterações e renovações contratuais;

j. Promover trimestralmente, em conjunto com os demais integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada de acordo com as especificações previstas em contrato;

k. Encaminhar à Área Administrativa, com base na documentação contida no Histórico de Gerenciamento do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a solicitação de prorrogação contratual, devidamente motivada, pelo menos 90 (noventa) dias antes do término do contrato, acompanhada do mapa comparativo e das pesquisas de preços que comprovam a vantajosidade da manutenção da contratação e demais documentos necessários à instrução do procedimento de prorrogação da vigência do contrato; e

I. Atestar, expressamente, em caso de solicitação de renovação da vigência do contrato, a vantajosidade da prorrogação, fundamentando a mesma no histórico do gerenciamento do contrato em conjunto com pesquisas de mercado.

II. São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato, além daquelas enumeradas na Subseção II e no Anexo VIII-B, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017:

a. Auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, devendo, se for o caso, utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017;

b. Participar da reunião inicial da execução dos serviços da contratada, quando convocado;

c. conferir a fatura de serviços emitida pela Contratada com base, entre outros, nos dados da ficha de frequência fornecida pelo Fiscal Técnico e atestá-la juntamente com o Gestor do Contrato;

d. Verificar a regularidade do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

e. Conferir a fatura de serviços com base nas especificações dos serviços constantes do contrato e atestá-la juntamente com o Gestor do Contrato;

f. Verificar a validade, a vigência e a liberação da garantia contratual;

g. Acompanhar a vigência do contrato, encaminhando ao Gestor do Contrato, com base no Histórico de Gerenciamento do mesmo, em pesquisas de preços efetuadas e nos Princípios da Manutenção, da Necessidade, Economicidade e Oportunidade, a solicitação de prorrogação contratual devidamente motivada, pelo menos, 90 (noventa) dias antes do término da vigência do contrato;

h. Prestar apoio ao Gestor nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

i. Representar o CETEM, quando necessário, na qualidade de preposto, junto à Justiça do Trabalho nas audiências de Reclamações Trabalhistas que envolvam empregados da Contratada alocados nos postos de trabalho;

j. Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;

k. Proceder com a pesquisa de preços nos moldes instruídos na Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014, e suas alterações, dando prioridade para a utilização de sistemas informatizados de buscas do Governo Federal, quando da comprovação da vantajosidade dos preços praticados para prorrogação da vigência contratual, encaminhando ao Gestor do Contrato para ateste e prosseguimento do feito; e

l. Fiscalizar a execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

III. São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato, além daquelas enumeradas na Subseção II e no Anexo VIII, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017:

- a. Auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- b. Acompanhar e fiscalizar, as atividades relacionadas aos serviços contratados, especialmente no que tange à frequência dos profissionais terceirizados, à execução das tarefas e à qualidade dos serviços, de acordo com as especificações previstas no edital e seus anexos;
- c. Participar da reunião inicial da execução dos serviços da contratada, quando convocado;
- d. Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório ou documento equivalente, quando da entrega do objeto resultante de cada Ordem de Serviço;
- e. Promover apontamentos de ocorrências contratual, responsabilizando-se pela veracidade dos dados nela contidos, que servirão de base para a conferência da fatura emitida pela contratada e seu pagamento, devendo as fichas serem entregues ao Gestor após o fechamento do período;
- f. Representar o CETEM, quando necessário, na qualidade de preposto, junto à Justiça do Trabalho nas audiências de Reclamações Trabalhistas que envolvam empregados da Contratada alocados nos postos de trabalho de seu Setor de Lotação;
- g. Avaliar a qualidade dos serviços realizados e as justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;
- h. Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;
- i. Prestar apoio ao Gestor nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato; e
- j. Autorizar a emissão do documento fiscal.

Art. 7º Quando se tratar de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais será efetuada em conformidade com o Anexo VIII-B, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, sem prejuízo das demais normas correlatas à matéria em destaque.

Art. 8º O Gestor e os Fiscais do Contrato exercerão suas atividades conforme fluxograma abaixo, respeitando a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Parágrafo Único – A critério da autoridade competente da área demandante e levando em consideração os aspectos operacionais de cada contratação em conjunto com a disponibilidade de servidores lotados na unidade, as atribuições dos fiscais técnicos e administrativos poderão ser desempenhadas por um único servidor.

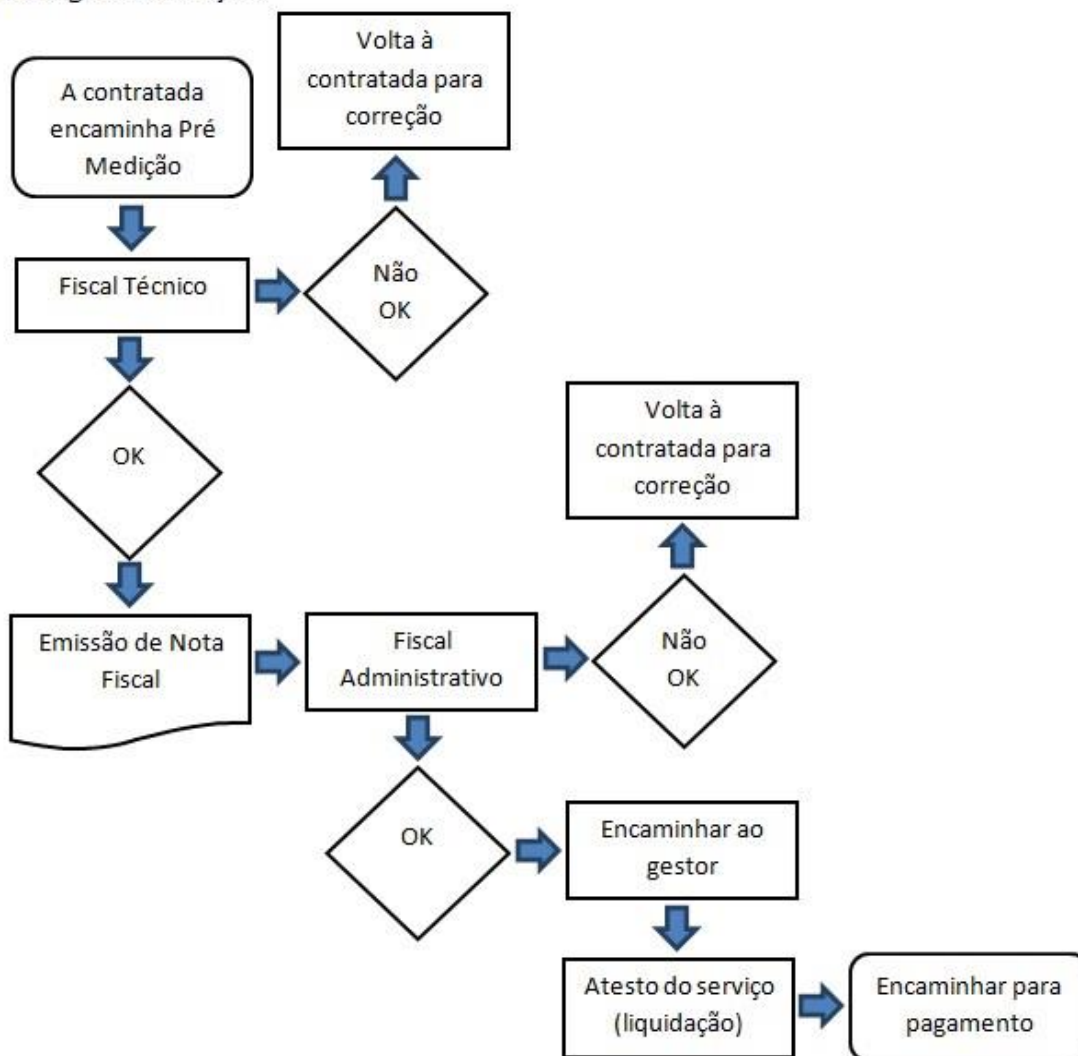
Art. 9º As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente deverão ser tratadas entre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e a empresa contratada, sendo devidamente registradas em Ata de Reunião.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 11º As disposições desta Portaria aplicam-se imediatamente aos contratos em vigor e àqueles a serem celebrados no âmbito do Centro de Tecnologia Mineral (CETEM).

Art. 12º Ficam designados para compor as comissões de acompanhamento e fiscalização de contratos, os servidores designados conforme o anexo I desta portaria.

Fluxograma das ações



CLAUDIO LUIZ SCHNEIDER
Diretor Substituto

ANEXO

			MCTIC/CETEM/COADM - Serviço de Material, Patrimônio e Infraestrutura - Gestão de Contratos			
Nº do Contrato	Contratado	Objeto	Prazo de Vigência	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Gestor do Contrato
13/2014	Monitore Segurança Patrimonial Ltda.	Vigilância e Segurança Patrimonial do CETEM-RJ	31/10/2019	Jefferson Ricardo de Moura Lopes (Substituto José de Jesus Barros Nina)	Francisco José Castro da Fonseca (Substituta Marusca Santana Custódio)	Gustavo Silva Menezes (Substituta Marusca Santana Custódio)
08/2019	JGM SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Limpeza, Conservação e Jardinagem do CETEM-RJ	01/07/2020	Jefferson Ricardo de Moura Lopes (Substituto José de Jesus Barros Nina)	Marusca Santana Custódio (Substituto Francisco José Castro da Fonseca)	Gustavo Silva Menezes (Substituta Marusca Santana Custódio)
19/2014	Lapa Terceirizações e Planejamento Ltda.	Apoio Administrativo do CETEM-RJ	01/01/2020	Gustavo Silva Menezes (Substituto Francisco José Castro da Fonseca)	Gustavo Silva Menezes (Substituto Francisco José Castro da Fonseca)	Robson Araújo D'Ávila (Substituto Francisco José castro da Fonseca)

10/2019	S.M.21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.	Manutenção Predial do CETEM-RJ	12/08/2020	Jefferson Ricardo de Moura Lopes (Substituto José de Jesus Barros Nina)	Marusca Santana Custódio (Substituto Francisco José Castro da Fonseca)	Gustavo Silva Menezes (Substituta Marusca Santana Custódio)
09/2019	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI	Limpeza, Conservação e Jardinagem do Núcleo Regional do Espírito Santo	01/07/2020	Millena Basilio Da Silva (Substituto Eymard De Farias Sardenberg)	Marusca Santana Custódio (Substituto Francisco José Castro da Fonseca)	Gustavo Silva Menezes (Substituta Marusca Santana Custódio)
14/2014	Monitore Segurança Patrimonial Ltda.	Vigilância e Segurança Patrimonial do Núcleo Regional do Espírito Santo	30/11/2019	Elton Souza Dos Santos (Substituto Eymard De Farias Sardenberg)	Francisco José Castro da Fonseca (Substituta Marusca Santana Custódio)	Gustavo Silva Menezes (Substituta Marusca Santana Custódio)
20/2014	Liderança Limpeza e Conservação Ltda.	Apoio Administrativo do Núcleo Regional do Espírito Santo	01/01/2020	Eymard De Farias Sardenberg(Substituto Millena Basilio Da Silva)	Francisco José Castro da Fonseca (Substituta Marusca Santana Custódio)	Gustavo Silva Menezes (Substituta Marusca Santana Custódio)

DESPACHO**Processo nº:** 01207.000241/2019-13**Interessado:** PAULO FERNANDO ALMEIDA BRAGA**Assunto:** ABONO DE PERMANÊNCIA

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor Paulo Fernando Almeida Braga, matrícula SIAPE nº 1695506 ocupante do cargo efetivo de TECNLOGISTA, Classe H, Padrão III, lotado no Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, a contar de 14 de abril de 2019, de acordo com o disposto no Art. 40, § 19 da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

CLAUDIO LUIZ SCHNEIDER

Diretor Substituto

DESPACHO**Processo nº:** 01207.000240/2019-79**Interessado:** CLÁUDIO DA ROCHA SANTOS**Assunto:** Horário Especial de Servidor Estudante

De acordo.

Autorizo a concessão do horário especial para ao servidor estudante Cláudio da Rocha Santos Assistente em C&T, Classe T Padrão VI, do Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, a partir de 02 de agosto de 2019, de acordo com o art. 98 § 1º da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU em 12 de dezembro de 1990.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2019.

CLAUDIO LUIZ SCHNEIDER

Diretor Substituto

INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO**PORTARIA Nº 31, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

Fiscalização do Contrato 06/2019 BTECH Engenharia LTDA

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 06/2019, Processo Administrativo SEI nº 01201.000191/2018-43, contratação da execução das obras de um galpão em estrutura pré-moldada na sede da Estação Experimental do INSA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão. Vigência do contrato: até 29/05/2020. A Comissão é composta por servidores lotados no INSA.

GESTOR DO CONTRATO:

Titular: Ricardo da Cunha Correia Lima - SIAPE: 664417

Substituto: Jucilene Silva Araujo - SIAPE: 2578816

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

Titular: Paulo Luciano da Silva Santos - SIAPE: 1704162

Substituto: Carlos Ticiano Coutinho Ramos - Matrícula SIAPE:1707850

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº13, de 16 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS

Diretor

PORTARIA Nº 32, DE 08 DE JULHO DE 2019

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa no. 05 de 26/05/2017, os servidores Felipe Ataíde de Albuquerque, Siape no. 1747846 e em suas ausências o servidor Gregoriev Aldano de França Fernandes, Siape no. 1704395, para sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato no. 07/2019 e Termo de Referência, constantes no processo no. 01201.000362/2019-15, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido - INSA e a empresa Copy Line Comércio e Serviços LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 02.914.690/0001-10, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente para o Instituto Nacional do Semiárido - INSA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. A vigência do contrato será até 18/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

RICARDO DA CUNHA CORREIA LIMA

Diretor Substituto

PORTARIA Nº 33, DE 10 DE JULHO DE 2019

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa no. 05 de 26/05/2017, os servidores Paulo Luciano da Silva Santos, Siape no. 1704162 e em suas ausências a servidora Claudia Mara Baldim Ribeiro, Siape no. 673269, para sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato no. 10/2016 e Termo de Referência, constantes no processo no. 01201.000024/2016-31, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido - INSA e a empresa SIGABEM Autopeças e Serviços LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.426.326/0001-91, cujo

objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica e elétrica ... com fornecimento de peças para os serviços de manutenção dos veículos oficiais pertencentes ao Instituto

Nacional do Semiárido - INSA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Fica revogada a portaria no. PO-052/2017, publicada no Boletim de Serviço Suplementar, nº 24, 03 Janeiro de 2018 e, ficam convalidados todos atos praticados até a data da assinatura desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

RICARDO DA CUNHA CORREIA LIMA
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 35, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, resolve:

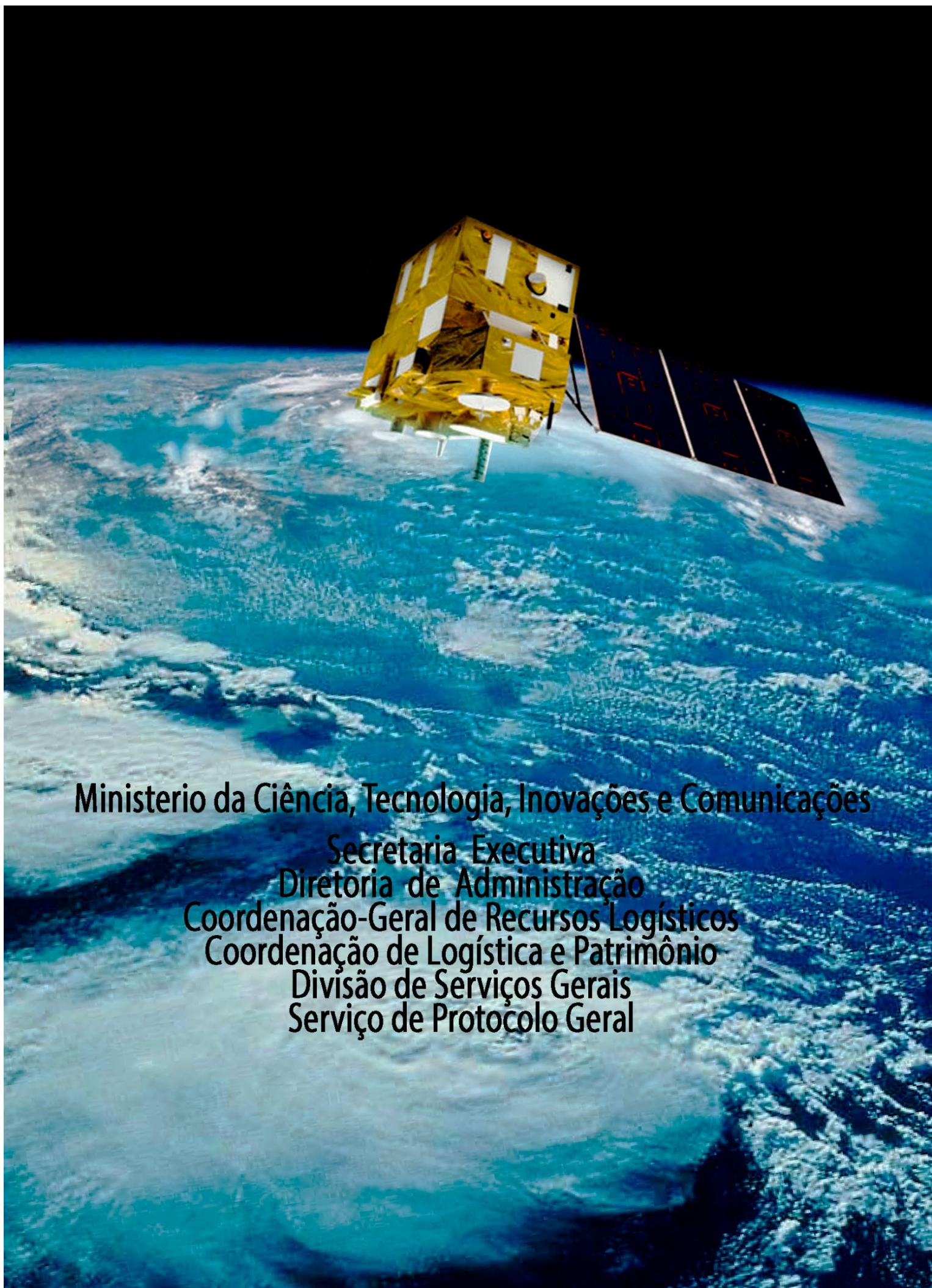
Art. 1º Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para abertura de Concorrência nº. 002/2019, direção e julgamento dos procedimentos licitatórios objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a construção de uma planta piloto de tratamento de águas residuárias., conforme processo SEI nº. 01201.000263/2019-33.

Art. 2º A Comissão será composta por:

- MARIA AMAZILE VIEIRA BARBOSA - Assistente em C&T – Siape nº. 1711440 - Presidente;
- RICARDO DA CUNHA CORREIA LIMA - Tecnologista – Siape nº. 664417 – Membro;
- SARA RANULCE DE MEDEIROS - Assistente em C&T – Siape nº. 2009389 – Membro;
- CARLOS TICIANO COUTINHO RAMOS - Técnico em C&T - Siape nº. 1707850 - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS
Diretor



Ministerio da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria Executiva

Diretoria de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Patrimônio

Divisão de Serviços Gerais

Serviço de Protocolo Geral